PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI N° 1.756, DE 30 DE MARÇO DE 2010

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Contrato com o IFPR - Instituto Federal do Paraná.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Termo de Contrato com o IFPR – Instituto Federal do Paraná, visando desenvolver o Programa de Qualificação de Servidores Municipais, instituído no âmbito do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2° - Fica o Município autorizado a pagar, ao IFPR, a importância prevista na Cláusula Quarta do Termo de Contrato, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), que corresponderá ao curso completo por aluno inscrito no Programa.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão á conta de dotações especificas do orçamento em vigor.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dez (30-03-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal